



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-253, de 21 de junho de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3166/2002 (CRO-MS-116/2002),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Radiologia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso do Sul, coordenado pelo professor Pedro Gregol da Silva.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 12.03.2002 a 10.07.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

